



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano V • Nº 661 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI -TO	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.622/2019 - DE 19 DE MARÇO DE 2019

“EXONERA ASSESSORA DE GABINETE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora municipal, Sra. **Aurora Stela da Cás**, do cargo comissionado de **Assessora de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08/03/2019, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês março do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.375/2019 - DE 25 DE MARÇO DE 2019

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 12, DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO ALVORADA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os DESMEMBRAMENTOS do Lote 12, da Quadra 06, do Loteamento Alvorada, com área total de 300 m², para formação de dois lotes, sendo o primeiro constituído por parte do lote denominado 12-A, com área total de 175,00m², de propriedade do Sr. Sr. Aldaires Silvério de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na TRT nº BR20190069440, de responsabilidade técnica de Odegleyson Tavares dos Reis, Técnico em Edificações, inscrito no CTF: 2415278343, e o segundo constituído por parte do lote denominado 12-B, com área total de 125,00 m², de propriedade do Sr. Alberto Cesar Geraldo, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na TRT nº BR20190085498, de responsabilidade técnica de Odegleyson Tavares dos Reis, Técnico em Edificações, inscrito no CTF: 2415278343.

Art. 2º. Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.376/2019 - DE 25 DE MARÇO DE 2019

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 02, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR.”



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os DESMEMBRAMENTOS do Lote 02, da Quadra 05, do Loteamento Cristo Redentor, com área total de 405 m², para formação de dois lotes, sendo o primeiro constituído por parte do lote denominado 2-A, com área total de 205,13m², de propriedade do Sr. Antônio Carreiro Martins, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190187946, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4, e o segundo constituído por parte do lote denominado 2-B, com área total de 199,87 m², de propriedade da Sra. Aparecida Vicente Ferreira dos Santos, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190185215, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4.

Art. 2º. Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 1.374/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2019 - DE 22 DE MARÇO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor Municipal, Sr. Wanthony Bosso – Engenheiro Ambiental Efetivo, Matrícula Funcional nº 1802, para encaminhar Projeto Ambiental junto ao NATURATINS, referente ao licenciamento de macrodrenagem urbana, na Rua Independência, no trecho entre a Av. JK e o córrego Simplicio, no dia 25/03/2019, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2019.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2019-DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA DOAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO NO SETOR AEROPORTO PARA A SENHORA ODALÉIA BARBOSA DA COSTA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a (o) Chefe do Poder Executivo autorizado (a) a doar e autorizar a escritura definitiva de um lote situado na Av. B-05, com área de 360,00 metros quadrados, constituído pela integridade do lote nº. 05, da quadra 26, do Loteamento Setor Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Av. B-05; 12,00 metros de fundo, limitando com o lote nº. 16; 30,00 metros em uma lateral, limitando com o lote nº 06 e 30,00 metros em uma lateral, limitando com o lote nº 04, todos da mesma quadra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, matrícula nº. 2020, para a Sra. Odaléia Barbosa da Costa, portadora do RG nº. 118.990 – SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 626.337.401-20

Art. 2º. Fica a donatária com o encargo de realizar a escrituração e registro do imóvel dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, ficando a referida Lei revogada após a constatação do não cumprimento do prazo estipulado.

Art. 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da referida área de terreno ao patrimônio deste Município, independentemente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas, caso não seja utilizada para fins de moradia, conforme o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 5º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2019).

LIRES TERESA FERNEDA
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE GUARAÍ, no Estado do Tocantins, neste ato representado pela Sra. Lires Teresa Farneda, Prefeita Municipal, tendo em vista a Solicitação de Paralisação Temporária de Contrato devido ao período chuvoso, protocolado pela empresa Morema Construções Pavimentações e Incorporações Ltda, sob o nº 699 em 07 de fevereiro de 2019, em comum acordo, RESOLVE pela paralisação da obra referente ao Contrato nº. 025/2017 – Tomada de Preço nº 004/2017, cujo objeto é a Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas no St. Dantas, oriunda do Contrato de Repasse nº. 0325937-92 /2010, até o dia 30 DE MARÇO DE 2019.

Guaraí – TO, 11 de Fevereiro de 2019.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Fiscal



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Mul. de Guaraí, CNPJ: 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para implantação de Sistema de Macrodrenagem de Águas Pluviais na Rua Independência, entre as Avenidas JK e Minas Gerais, no Setor Alvorada, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento de uniformes em geral, masculino e feminino, para os servidores do município. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09 horas, do dia 08/04/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 25 de março de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando registro de preços para contratação de empresa para eventual locação de veículo caminhão pipa para desenvolver ações de agricultura e paisagismo urbano do município. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 10/04/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 25 de março de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de vigas de concreto pré-moldada, para execução e/ou manutenção de obras do tipo pontes em geral, visando atender a zona rural do município. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 10/04/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 25 de março de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o Fundo Municipal de Saúde, visando registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços, na confecção de próteses odontológicas, fase laboratorial, em atendimento aos pacientes do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 09/04/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 25 de março de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o Fundo Municipal de Saúde, visando aquisição de 01(um) veículo tipo pick-up zero km, adaptado para ambulância tipo A, para uso no deslocamento programado no próprio município e regiões de referência, em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para a realização de procedimentos ambulatoriais na rede de atenção à saúde, conforme termo de compromisso n.º 1709301712191441473. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 09/04/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 25 de março de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 005/2019 – CARTA CONVITE 003/2019**

“Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraí, senhor José Wilson Sabóia Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE: ANULAR/CANCELAR o processo licitatório nº 005/2019, Carta Convite 003/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/empresa prestadora de serviços em organização, planejamento, promoção e cerimonial com fornecimento de infraestrutura para eventos, e outros serviços correlatos para atender necessidades



da Câmara Municipal de Guaraí-TO, no exercício de 2019

- Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

- Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

- Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pela Câmara Municipal de Guaraí.

-E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado no ato convocatório, a ausência das empresas que havia sido convidadas a participar do certame.

- E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

José Wilson Sabóia Neto]
Presidente da Câmara Municipal
Guaraí-TO

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Câmara Municipal de Guaraí, estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, neste Ato representada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a senhora ANA CÉLIA DORA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 8.666/93, art. 49, caput, assim como item 07.1, do Edital, decide CANCELAR/ANULAR, a Licitação cujo Objeto: Abertura de processo licitatório que objetiva o registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços em organização, planejamento, promoção e cerimonial com fornecimento de infraestrutura para eventos, e outros serviços correlatos para atender necessidades da Câmara Municipal de Guaraí-TO, no exercício de 2019

CARTA CONVITE : 003/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 005/2019.

Guaraí-TO, 22 de março de 2019.

ANA CÉLIA DORA DA SILVA
Presidente da CPL

